

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2295, de 17/12/1963

<u>L E I Nº 1011</u> de 8 de novembro de 1963

19-120

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e prômulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito especial de (200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a realização das eleições de 6 de outubro próximo passado.

Artigo 2º - Os recursos para a execução da pre - sente lei correrão pelo excesso de arrecadação, que se verificar nes te exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de novembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis tração, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair

Diretor